



**FACULDADES UNIDAS DO NORTE DE MINAS - FUNORTE**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – ICS**  
**NÚCLEO DE EXTENSÃO – NEX**

**EDITAL Nº 22/2021 – PROJETO DE EXTENSÃO “ESPAÇO ENSINO, SERVIÇO E SAÚDE SEGURO NO CONTEXTO DA PANDEMIA DO COVID – 19”**

O Instituto Ciências da Saúde – ICS, através do Núcleo de Extensão – NEX, torna público o Processo Seletivo, para preenchimento de vagas para **participação voluntária** nas atividades de extensão do PROJETO DE EXTENSÃO “ESPAÇO ENSINO, SERVIÇO E SAÚDE SEGURO NO CONTEXTO DA PANDEMIA DO COVID – 19”, por estudantes regularmente matriculados em cursos

**1. OBJETIVO DO PROJETO**

O projeto tem como objetivo implantar um projeto de extensão de um Espaço Ensino, Serviço Saúde Seguro em parceria com os cursos da Saúde do Instituto de Ciências da Saúde – ICS para dar suporte às Escolas/ Faculdades da rede para uma retomada segura e gradual das aulas presenciais, no contexto da pandemia do COVID-19, capacitando os estudantes de graduação dos Cursos da Saúde no atendimento dessa população escolar bem como na organização e funcionamento dos serviços.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES NO PROJETO**

2.1. São atribuições dos estudantes no projeto:

- a) participar de todas as atividades programadas pela coordenação do projeto e pela coordenação das áreas de ensino;
- b) participar, elaborar treinamento em saúde nas áreas de ensino;
- c) desenvolver junto ao Espaço Ensino, Serviço Saúde Seguro ações diárias e contínuas de vigilância, orientação, notificação compulsória e monitoramento dos casos suspeitos da Comunidade escolar promovendo ações com foco em intervenções de caráter preventivo.
- d) atender a comunidade escolar por meio de intervenções específicas, individualizadas e coletivas a serem criadas para monitorar por meio de protocolos seguros a Central de Vigilância contra Covid 19 nas escolas da Rede Funorte.
- e) implementar ações de prevenção do contágio do COVID-19: medidas práticas de higiene e de distanciamento, esclarecimentos de dúvidas, distribuição de material como máscara, álcool gel, etc.
- f) cumprir os horários das atividades conforme distribuição das vagas/locais.
- g) cumprir a carga horária será de 10 (dez) horas semanais, distribuídas em jornadas de 2 (cinco) horas diárias, no turno disposto pela necessidade e conveniência do serviço ou conforme escala de distribuição.
- h) desenvolver pesquisas científicas no âmbito da avaliação e propor atualizações nos protocolos de intervenções específicas dentro do ambiente escolar.

### 3. VIGÊNCIA

O período de vigência do projeto valerá desde a data de liberação da lista de seleção até o encerramento da atividade, determinado pelo cronograma, com duração de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses.

### 4. VAGAS

Serão destinadas 25 (vinte e cinco) vagas para a participação das atividades de extensão do projeto que será desenvolvido no Colégio Ímpar e Colégio Indyu nos turnos matutino e vespertino, sendo que:

4.1 Todas as atividades realizadas pelos acadêmicos serão orientadas pelo Professor Coordenador do projeto.

4.2 O acadêmico terá que cumprir **carga horária mínima de 10 horas semanais**, conforme escala e horário estipulados pelo Coordenador das atividades do projeto, em comum acordo com o acadêmico.

4.3 Para receber a certificação, os acadêmicos deverão impreterivelmente participar de 75% das atividades propostas.

4.4 Os acadêmicos assinarão Termos de Compromisso, que caracterizam participação voluntária no projeto, sem vínculo empregatício.

4.5 Os acadêmicos deverão cumprir carga horária fidedignamente, controlada através de portfólios.

4.6 Os acadêmicos que não comparecerem às reuniões ou possuírem 03 faltas nas atividades, serão dispensados e não receberão certificação.

### 5. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Os participantes do projeto deverão:

5.1 Estar devidamente matriculado nos cursos de **Biomedicina, Farmácia, Educação Física, Enfermagem, Medicina, Fisioterapia, Nutrição ou Psicologia** do Instituto de Ciências da Saúde – ICS ou da Faculdade de Saúde e Humanidades Ibituruna – FASI no 1º semestre de 2021.

5.2 Ter cursado no mínimo o 3º período no 1º semestre de 2021.

### 6. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **01 a 06 de julho de 2021** no link "**Extensão > Editais**" no site [www.funorte.edu.br](http://www.funorte.edu.br).

### 7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será por avaliação pelo corpo técnico do Hospital das Clínicas Dr. Mário Ribeiro da Silveira.

7.2 A seleção será constituída de duas fases.

a) A 1ª fase consistirá em uma análise de desempenho do aluno no curso, ou seja, serão classificados os alunos que obtiverem a melhor média em todas as disciplinas do curso, até

então cursadas por ele disponível no histórico escolar do sistema VirtualClass. *Atenção: será considerada a média disponível no VirtualClass no ato da consulta.*

b) A 2ª fase consistirá em uma entrevista com os candidatos classificados na 1ª fase.

7.3 A classificação final será definida pela nota de desempenho da 1ª fase e a nota da entrevista da 2ª fase, realizada pelo professor/coordenador do projeto. A classificação levará em consideração o somatório das duas fases = RESULTADO FINAL.

7.4 Em caso de empate serão usados os critérios para desempate, por ordem:

a) candidato que estiver cursando o semestre letivo mais adiantado;

b) candidato que tiver a idade mais avançada.

## **8. DO RESULTADO**

8.1 O resultado será divulgado no site **www.funorte.edu.br** até o dia **15 de julho de 2021**.

## **9. INÍCIO DAS ATIVIDADES**

9.1 As atividades terão início imediato após liberação do resultado da seleção, na Capacitação Geral prevista para julho e o início efetivo em agosto de 2021. O calendário do projeto respeitará os calendários municipais e letivos da FUNORTE, no que diz respeito a feriados e recessos.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Fica ao participante vetado todo e qualquer direito de julgar ou questionar a decisão da Comissão Avaliadora em quaisquer etapas;

10.2. O participante exercerá as suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a FUNORTE, com o ICS, com o Núcleo de Extensão – NEX.

10.3. O participante que descumprir as atribuições recomendadas pelo coordenador ou injustificadamente ausentar-se das atividades relacionadas poderá ser excluído do projeto;

10.4. Ao participante será disponibilizado um Certificado de Participação do projeto de extensão, contendo o nome do projeto e a carga horária investida.

10.5. As demais responsabilidades do acadêmico, bem como detalhes referentes às ações serão expostas na capacitação.

Montes Claros/MG, 01 de julho de 2021.

Prof. Harley Medawar Leão / Coordenador do Projeto

Profª. Marcela Silva Antunes Pamponet / Coordenadora do Núcleo de Extensão – NEX

Profª. Me. Thalita Pimentel Nunes / Diretora Acadêmica